

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.448 de 31 de Outubro de 2017

Matéria: Projeto de Lei nº 1.448 de 31 de outubro de 2017

Relatoria: Andressa Birke

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Orça receita e fixa despesa do Município se Sertão Santana para o exercício de 2018".

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma Projeto de Lei e corresponde a Lei Orçamentária Anual.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural que em atendimento às normas regimentais exarou parecer de admissibilidade da proposta legislativa, bem como realizou audiência pública na presente data, estando o projeto para parecer final, antes do encaminhamento para votação.

Parecer

O Projeto legislativo refere-se a Lei Orçamentária Anual – projeto de lei 1.448 de 2017, sendo tal matéria regida pela Constituição Federal, bem como por leis infraconstitucionais.

Pela análise de tais leis, todos os requisitos legais e constitucionais foram preenchidos. A competência para a iniciativa do projeto foi corretamente exercida, dentro dos prazos legais.

Ademais, materialmente o projeto apresenta-se adequado, eis que observou os requisitos que regem, notadamente o decreto 4320/64 e a LC101/00, trazendo, em seus anexos, todos os requisitos exigidos por tais.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos declinados no presente parecer esta relatoria opina pela aprovação do projeto legislativo.

Câmara Municipal de Sertão Santana

Sertão Santana, 04 de dezembro de 2017.

RECEBIDO

07 / 12 / 2017

HORA: 15h 05

Sec. Adm. Legislativa

Andressa Birke
Andressa Birke

Relatora

Claudio Miros
Claudio Miros

Câmara Municipal de Sertão Santana

Dulce Maria Woiczkowski

PUBLICADO

Evandro Robe
Evandro Robe

Do: 07 / 12 / 2017

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".